GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-919/20 - CONSÓRCIO ÓTIMO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-919/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS-919/2020, de prestação de serviços de transporte para empregados e estagiários da Prodemge, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 005/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CONTRATADA
NOME: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA
ENDEREÇO: Rua Aquiles Lobo, 504, 5º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 10.426.715/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Heloísio Marcos Silveira

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PS 919/20, de venda de créditos eletrônicos de vale transporte, a cessão de uso do cartão Ótimo vale transporte e a prestação de serviço de carga a

bordo de créditos eletrônicos de vale transporte através do aplicativo “Websigom”, objetivando a **PRORROGAÇÃO** e a **SUPRESSÃO** contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 26/09/2022, com seu encerramento em 26/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SUPRESSÃO

3.1 Fica suprimido do valor global contratado, R$ 168.306,56 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o percentual de 63,27% (sessenta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento), em decorrência da implantação do regime de teletrabalho na Companhia.

Valor contrato (A)	**Supressão (B)**	**Saldo (C = A – B)**	**% supressão (D = B / A *100)**
R$ 266.000,00	R$ 168.306,56	R$ 97.693,44	63,27%

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 97.693,44** (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

Heloísio Marcos Silveira

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor(a)**, em 05/07/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 05/07/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Heloísio Marcos Silveira**, **Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49123096** e o código CRC **8C3A456F**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002896/2022-66 SEI nº 49123096